



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Registro de preços para aquisição de Solução de Certificados Digitais, com suporte técnico para o cadastramento, validação e emissão para pessoa física, do tipo Cert-JUS Institucional A3, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de mídias criptográficas do tipo *token USB*, para armazenamento dos certificados digitais, bem como visitas técnicas para validação e emissão de Certificados Digitais para autoridades, no ambiente da Contratante.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Visando a uma maior otimização dos recursos, além de eliminar os problemas inerentes à tramitação física dos instrumentos processuais, o TRE/PE definiu como projeto estratégico a implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, que se alinha ao objetivo estratégico de promover a informatização de processos. Para que essa informatização ocorra, é necessário dar segurança jurídica aos processos, no que tange à autenticidade de documentos e respectivos autores, o que gera a necessidade de aquisição de certificados digitais.

Além de dar autenticidade aos documentos, a aplicação de certificados digitais se dá em outros contextos de necessidade do Órgão, tais como: autenticação em sistemas, assinatura de e-mails, além de outras possíveis necessidades que o Tribunal possa vir a ter.

A presente aquisição visa a atender, primordialmente, a necessidade de implantação e expansão do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) no âmbito deste Regional da Justiça Eleitoral, considerando que o uso do certificado digital é requisito ao acesso e assinatura de documentos no sistema supracitado. Afora este sistema, os certificados digitais suprirão as demandas de servidores que atuam em demais sistemas da Administração Pública que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação.

Atualmente temos apenas disponíveis 44 (quarenta e quatro) *vouchers* para cadastramento e emissão de Certificados Digitais para pessoa física do tipo Cert-JUS Institucional A3, provenientes de nossa última contratação (Contrato TRE-PE nº 034/2018). Outrossim, a partir do início de 2020 começarão a vencer 166 certificados já emitidos.

Como resultados esperados para a presente contratação, podemos citar:

- Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário;
- Prover o TRE-PE de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico - PJe e demais sistemas que façam uso da certificação digital;

Para o armazenamento dos certificados digitais A3 verifica-se a necessidade de uso de mídias criptográficas portáteis, do tipo *token USB*. Ressalta-se que o *token USB* não requer outros acessórios para funcionamento nas estações dos usuários, a exemplo das leitoras de cartões inteligentes (*smartcards*).

Assim, consideramos a solução especificada adequada às necessidades da Instituição, por atender também aos seguintes princípios:

- a) **Economicidade** – O uso dos produtos da solução de certificação digital especificada proporcionará economia de gastos despendidos pelo TRE/PE, com a autenticação e tramitação de documentos na sua forma eletrônica;
- b) **Padronização** – A solução estabelece uma padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão CERT-JUS e ICP Brasil, utilizado por várias instituições do Poder Judiciário e do Governo Federal, como um todo;
- c) **Produtividade** – Disponibilizando uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosa, eliminaremos o risco e aumentaremos a eficiência do processo eletrônico.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

PAPEL	NOME	UNIDADE	CONTATOS
Integrante Demandante	Marcos Cerqueira de Araújo Júnior	Seção de Suporte Operacional SESOP/COSUP/STIC	Ramal: 9907 Email: marcos.cerqueira@tre-pe.jus.br
Integrante Demandante Substituto	Silvio Romero Prado de Melo	Seção de Suporte Operacional SESOP/COSUP/STIC	Ramal: 9639 Email: silvio.melo@tre-pe.jus.br
Integrante Técnico	André Ricardo Neves de Moraes	Seção de Microinformática SEMIC/COINF/STIC	Ramal: 9438 Email: andre.moraes@tre-pe.jus.br
Integrante Técnico Substituto	Flávio Roberto Gomes da Costa	Seção de Microinformática SEMIC/COINF/STIC	Ramal: 9438 Email: flavio.costa@tre-pe.jus.br
Integrante Administrativo	Fernanda de Azevêdo Batista	Seção de Serviços de Apoio Administrativo SESAD/COAD/SA	Ramal: 9360 Email: fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Verifica-se que o objeto pode ser dividido em itens, sem prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto da contratação terá 3 (três) itens, conforme descrições abaixo:

1. Certificado Digital para Pessoa Física, do tipo Cert-JUS Institucional A3;
2. Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, no ambiente da Contratante;
3. Mídia Criptográfica do tipo *Token USB*.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Vide Quadro A destes Estudos Preliminares.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Alguns órgãos públicos possuem contratações públicas similares, as quais estão descritas no Quadro B deste documento.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não foi encontrada outra alternativa de solução para atendimento à demanda do Tribunal em outros órgãos da Administração Pública Federal.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software e sim certificados digitais do tipo Cert-JUS Institucional A3 e mídias criptográficas, tal item não se aplica à presente contratação.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se identificou no mercado alternativa de caráter livre ou público que atenda à demanda deste Tribunal durante a realização destes Estudos Preliminares.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software, não se aplica a análise dos aspectos de interoperabilidade.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Os certificados digitais do tipo Cert-JUS Institucional A3 serão emitidos por autoridade certificadora da cadeia AC-JUS, que, por sua vez, está inserida na hierarquia da ICP-Brasil.

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR) e de fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviços habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software, não se aplica o estudo do Modelo de Requisitos Moreq-Jus.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Conforme o art. 2º da IN-SLTI/MPOG nº 5/2014, foi realizada pesquisa de preços por meio de contratações similares de outros entes públicos, constantes dos Quadro B (Contratações Públicas Similares), vide anexos 0972854, 0972859, 0972861, 0972868, 0972871, 0972872, 0972876, 0972878 e 0972881, sendo elencado o resultado, de forma sintética, no Quadro C (Memórias de Cálculos) destes Estudos Preliminares.

Os preços obtidos nas contratações similares não foram utilizados para todos os itens desta contratação, visto que as características de alguns dos itens disponíveis são distintas das especificadas/desejadas para essa contratação. Por exemplo, citamos os contratos nº 99/2018 do Senado Federal e nº 10/2017 do Supremo Tribunal Federal (STF), cujo certificado digital já inclui a mídia criptográfica, diferente da requerida por este Regional.

Com base nas informações do Quadro C (Memórias de Cálculos), chegou-se aos seguintes custos totais por item, considerando, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, consoante o inciso II e §2º do art. 2º da IN-SLTI/MPOG nº 5/2014:

ITEM	OBJETO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (média do valor, extraído do Quadro C)	VALOR TOTAL
------	--------	--------------	--------------	--	-------------

1	Certificado Digital para Pessoa Física, do tipo Cert-JUS Institucional A3	1	403	R\$ 52,52	R\$ 21.165,56
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, no ambiente da Contratante	1	15	R\$ 179,53	R\$ 2.692,95
3	Mídia Criptográfica do tipo <i>Token USB</i>	1	403	R\$ 52,40	R\$ 21.117,20
				TOTAL	R\$ 44.975,71

O custo total da demanda estimado é de **R\$ 44.975,71 (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, conforme demonstrado no somatório dos totais acima.

A inclusão da despesa no Plano de Contratações Institucionais (PCI) foi aprovada e autorizada pela Diretoria Geral, conforme Despacho DG nº. 3983/2019/GABDG (0928895), no SEI nº. 0017736-46.2019.6.17.8000.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Visando à maior eficiência e eficácia aos processos e otimização dos recursos, o TRE-PE implantou e continua a expandir o sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Para tal, tem sido necessário dar segurança jurídica aos processos no que tange à autenticidade de documentos e respectivos autores, através de certificados digitais, os quais suprirão também as demandas em outros sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação.

Os certificados digitais poderão ainda ser utilizados para outras finalidades do Regional, como: autenticação em sistemas, assinatura de e-mail, além de outras possíveis necessidades que o Tribunal possa vir a ter.

A solução escolhida pela equipe de planejamento da contratação é a que mais se aproxima dos requisitos definidos com base nas necessidades deste Tribunal, assegurando, inclusive, a competitividade, economicidade, eficácia e eficiência, podendo ser fornecida por diversas empresas do mercado de TI, tanto em Pernambuco quanto em outras unidades da Federação.

DA MOTIVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CERTIFICADOS CERT-JUS

Os certificados digitais em geral, emitidos para pessoas físicas ou jurídicas são identidades digitais, correlacionando uma pessoa ou instituição com um par de chaves criptográficas, sendo uma chave pública distribuída com o certificado, e uma chave privada que fica exclusivamente em poder do titular, ou seja, registrados no certificado digital encontram-se a descrição do titular (pessoa física ou jurídica) e sua respectiva chave pública.

Derivado do certificado digital padrão, existe o certificado específico Cert-JUS que além de vincular o nome do titular, contém ainda as informações funcionais de cargo, lotação e matrícula no órgão que representa, ou seja, na prática o Certificado Cert-JUS Institucional é uma IDENTIDADE FUNCIONAL digital. Esses qualificadores adicionais são verificados antes da emissão dos certificados e têm que ser declarados/fornecidos pela instituição à qual aquela pessoa pertence ou está lotada. Isso é feito através de uma autorização formal da instituição para que aquele servidor obtenha o seu certificado Cert-JUS.

As assinaturas digitais produzidas com o uso de certificados Cert-JUS Institucional equivalem à assinatura manuscrita dos agentes públicos acompanhada de seu carimbo institucional no papel. Porém, com muito mais confiabilidade e segurança, por serem muito mais difíceis de fraudar.

Os certificados Cert-JUS Institucional somente são emitidos para órgãos do Poder Judiciário, tanto para Servidores como para Magistrados. A emissão de certificados Cert-JUS é realizada somente pelas Autoridades Certificadoras (AC) da cadeia AC-JUS. A AC-JUS emite certificados somente para outras AC, chamadas subsequentes. Estas, por sua vez, fazem a emissão para os usuários finais. As AC subsequentes devem seguir as regras de certificação estabelecidas pela AC-JUS. A fiscalização do cumprimento dessas regras é feita pela AC-JUS e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, tanto através de ações de fiscalização como através de auditorias periódicas obrigatórias.

A AC-JUS é uma Autoridade Certificadora criada e mantida pelo Poder Judiciário, dentro da hierarquia da ICP-Brasil. O Conselho da Justiça Federal decidiu pela criação de uma Autoridade Certificadora para possibilitar a definição de regras e perfis de certificados, específicos para aplicações do Judiciário. A AC-JUS alavancou definitivamente a implantação da Certificação Digital no Judiciário, com o desenvolvimento de aplicações para comunicação e troca de documentos, agora com validade legal, viabilizando, dessa forma, o advento do Processo Judicial Eletrônico.

A definição dos certificados da cadeia AC-JUS, padronização de campos, regras de emissão e destinação são submetidas à comissão integrada por representantes do STF, CNJ, STJ, CJF, CSJT, TST, STM e TSE. Por ser integrada pela cúpula do Poder Judiciário Brasileiro, a AC-JUS os certificados Cert-JUS têm alto grau de credibilidade e reconhecimento, sendo destinados às necessidades de utilização dos órgãos do Poder Judiciário.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Verifica-se que o objeto pode ser dividido em itens, sem prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto da contratação terá 3 (três) itens, conforme descrições abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	CATMAT/CATSER TIC
	1	<p>Certificado Digital para Pessoa Física, do tipo Cert-JUS Institucional A3.</p> <ul style="list-style-type: none"> Certificado digital Cert-JUS Institucional A3, para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos; Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações; Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil; O presente item engloba o respectivo serviço de Autoridade de Registro; Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado; 	1	403	27219

		<ul style="list-style-type: none"> • Ser instalado em <i>Tokens</i> Criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI. 			
1		<p>Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, no ambiente da Contratante.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais Cert-JUS Institucional A3, para pessoa física; • As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas na Sede do TRE-PE, localizada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife/PE; • O TRE-PE proverá espaço físico para realização das visitas e também o acesso à Internet; 			
	2	<ul style="list-style-type: none"> • A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela Contratada; • As validações serão realizadas dentro do horário de funcionamento do TRE-PE; • O representante da empresa contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos; • Na impossibilidade de comparecimento do magistrado ou servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado. 	1	15	27219
Não agrupado	3	<p>Mídia Criptográfica do tipo <i>Token USB</i>.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mídia criptográfica do tipo <i>Token USB</i> capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil; • Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI; • Total compatibilidade com os certificados digitais A3; • Possuir conector <i>USB (Universal Serial Bus)</i> tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0); • Permitir conexão direta na porta <i>USB</i>, sem necessidade de interface intermediária para leitura; • Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 72 KBytes; • Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits; • Possuir carcaça resistente à água e à violação; • Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas <i>Microsoft Windows 7</i> ou superior, <i>Linux</i> e <i>Mac OS</i>; • Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 6 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal; • Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos; • Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (<i>Personal Identification Number</i>); • Permitir a inicialização e reinicialização do <i>token</i> mediante a utilização de PUK (<i>Pin Unlock Key</i>); • Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: <i>Internet Explorer</i>, <i>Mozilla Firefox</i> e <i>Google Chrome</i>; • O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Gerenciamento do dispositivo; ◦ Exportação de certificados armazenados no dispositivo; ◦ Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315; ◦ Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; ◦ Visualização de certificados armazenados no dispositivo; ◦ Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular; ◦ Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso. • Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos <i>tokens</i>; <ul style="list-style-type: none"> ◦ Caso o <i>token</i> necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo <i>token</i> deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo TRE-PE. 	1	403	451898

Ressalta-se que os itens 1 e 2 deverão ser adjudicados para um ÚNICO FORNECEDOR.

Já o item 3 poderá ser adjudicado a um fornecedor diferente.

O entendimento se deve ao fato dos serviços 1 e 2 estarem intrinsecamente relacionados, vez que o objetivo da visita técnica para validação documental (item 2) é a emissão de certificados digitais (presentes no item 1).

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação encontra consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD (Resolução CNJ nº 211/2015):

- Art. 3º, IV, b: Processos Internos: Objetivo 8 – Aprimorar a segurança da informação; e
- Art. 12, II, b: Macroprocesso de segurança da informação - Incidentes de Segurança.

A contratação atende também às seguintes estratégias do TRE-PE:

- Planejamento Estratégico Institucional (PEI)
 - Objetivo Estratégico nº 9: "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação".
- Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2016-2021
 - Objetivo Estratégico nº 2: "Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas".

Além disso, há previsão para a contratação em tela no Plano de Contratações Institucionais 2019.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Com a Ata de Registro de Preços (ARP) para emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, Cert-JUS Institucional A3, incluindo visitas para sua emissão, bem como o fornecimento de dispositivos *tokens USB* para armazenamento, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário;
- Prover o TRE-PE de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe e demais sistemas que façam uso da certificação digital;
- Para o armazenamento dos certificados digitais A3 verifica-se a necessidade de uso de mídias criptográficas portáteis, do tipo *token USB*. Ressalta-se que o *token USB* não requer outros acessórios para funcionamento nas estações dos usuários, a exemplo das leitoras de cartões inteligentes (*smartcards*).

Assim, consideramos a solução especificada adequada às necessidades da Instituição, por atender também aos seguintes princípios:

- a) **Economicidade** – O uso dos produtos da solução de certificação digital especificada proporcionará economia de gastos despendidos pelo TRE/PE, com a autenticação e tramitação de documentos na sua forma eletrônica;
- b) **Padronização** – A solução estabelece uma padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão CERT-JUS e ICP Brasil, utilizado por várias instituições do Poder Judiciário e do Governo Federal, como um todo;
- c) **Produtividade** – Disponibilizando uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosos, eliminaremos o risco e aumentaremos a eficiência do processo eletrônico.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A partir do início de 2020, alguns certificados digitais já emitidos serão expirados, conforme detalhado em quadro abaixo, no entanto dispomos apenas de 44 (quarenta e quatro) *vouchers* para cadastramento e emissão de Certificados Digitais para pessoa física do tipo Cert-JUS Institucional A3, provenientes de nossa última contratação (Contrato TRE-PE nº 034/2018).

ANO	QTDE. DE CERTIFICADOS A EXPIRAR
2020	103

Afora o quantitativo de certificados a expirar, o Regional possui um déficit no quantitativo emitido. Dos 512 servidores lotados na sede, apenas 168 possuem certificados digitais e a tendência é que cada vez mais sistemas utilizem a certificação digital como método de autenticação.

Certificados Digitais a expirar	103
Estimativa de servidores da sede que podem necessitar de certificado digital para uso no PJe	222
Zonas Eleitorais que utilizarão PJe e que possuam dificuldade de autenticação por duplo fator de segurança (<i>Smartphone</i>)	122
Vouchers disponíveis para emissão de certificados digitais	44
Estimativa de demanda	$(103+222+122)-44 = 403$

De todo o exposto, realizamos uma estimativa dos quantitativos necessários a atender as demandas do TRE-PE:

- Certificado Digital para Pessoa Física, do tipo Cert-JUS Institucional A3: **403 unidades**;
- Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, no ambiente da Contratante: **15 visitas**;
- Mídia Criptográfica do tipo *Token USB*: **403 unidades**.

*Na estimativa de 15 visitas técnicas foram considerados as validações e emissões de Certificados Digitais destinados às autoridades.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não será necessário realizar ajustes e adequações de infraestrutura física, visto que este Tribunal já dispõe de computadores e *notebooks* com os devidos sistemas operacionais onde serão utilizados os certificados digitais.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O total estimado para a contratação é de **R\$ 44.975,71 (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, conforme demonstrado no item 1.1.9, sendo

R\$ 21.117,20 para aquisição de materiais e R\$ 23.858,51 para contratação de serviços.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

O órgão necessitará de servidores para gerenciar e intermediar a emissão de certificados junto à autoridade certificadora, seja para cadastrar e enviar os dados do solicitante ou ainda para gerenciar a entrega de *tokens*, mediante o registro da operação em processo SEI específico.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Em caso de descontinuidade, o TRE-PE deverá providenciar nova contratação em regime de urgência.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Em caso de transição, o impacto será minimizado visto que os dados de emissão são gerenciados por equipe de servidores do Tribunal.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Em caso de descontinuidade, o TRE-PE deverá providenciar nova contratação em regime de urgência.

Ademais, em caso de transição, o impacto será minimizado visto que os dados de emissão são gerenciados por equipe de servidores do Tribunal.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação refere-se a objetos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Para maior competitividade, o objeto da presente contratação foi dividido em 3 itens.

Entretanto os itens 1 e 2, Certificados Digitais e Visita Técnica, respectivamente, deverão ser adjudicados a um único fornecedor e, por conseguinte, compor um único lote.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Os itens 1 e 2, Certificados Digitais e Visita Técnica, respectivamente, deverão ser adjudicados a um único fornecedor e, por conseguinte, compor um lote, pois estão intrinsecamente relacionados, visto que o objetivo da visita técnica para validação documental é a emissão de certificados digitais, consoante já especificado no item 1.1.11 destes Estudos Preliminares.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, temos como melhor opção para seleção do fornecedor a utilização da modalidade "Pregão Eletrônico" e do tipo "Menor Preço".

Foi ainda avaliada a possibilidade de adesão à ARP nº 01/2019 do CNJ, conforme doc. 0972887. Porém, o fornecedor optou por não liberar esta ARP para adesão, devido ao baixo valor.

Como a emissão de certificados digitais se dará de forma gradual, sugerimos a realização de registro de preços em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Os critérios habilitatórios serão aqueles suficientes para se comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SEQUENCIAL DA CONTRATAÇÃO NO PCI 2019
1	Certificado Digital para Pessoa Física, do tipo Cert-JUS Institucional A3	CATSER TIC 27219	3390.40	288
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, no ambiente da Contratante	CATSER TIC 27219	3390.40	288
3	Mídia Criptográfica do tipo <i>Token USB</i>	CATMAT 451898	3390.30	288

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

Quanto à Ata de Registro de Preços, a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, consoante o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. Quanto à contratação, a vigência ocorrerá desde a assinatura do contrato até o recebimento definitivo do objeto, ressalvado o período de garantia, que:

- Para o item 1, Certificado Digital para Pessoa Física, do tipo Cert-JUS Institucional A3, a garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil será no mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;
- Para o item 3, Mídia Criptográfica do tipo *Token USB*, a garantia mínima será de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos *tokens*.

Lembramos que os prazos de garantia também estão especificados no item 1.1.11 destes Estudos Preliminares.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para apoio à Comissão Permanente de Licitação, podem ser contatados os integrantes da equipe de planejamento da presente contratação, indicados no tópico 1 destes Estudos.

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

PAPEL	NOME	UNIDADE	CONTATOS
Gestor do Contrato	Marcos Cerqueira de Araújo Júnior	Seção de Suporte Operacional SESOP/COSUP/STIC	Ramal: 9907 Email: marcos.cerqueira@tre-pe.jus.br
Gestor do Contrato Substituto	Silvio Romero Prado de Melo	Seção de Suporte Operacional SESOP/COSUP/STIC	Ramal: 9639 Email: silvio.melo@tre-pe.jus.br
Fiscal Demandante	Marcos Cerqueira de Araújo Júnior	Seção de Suporte Operacional SESOP/COSUP/STIC	Ramal: 9907 Email: marcos.cerqueira@tre-pe.jus.br
Fiscal Demandante Substituto	Silvio Romero Prado de Melo	Seção de Suporte Operacional SESOP/COSUP/STIC	Ramal: 9639 Email: silvio.melo@tre-pe.jus.br
Fiscal Técnico	André Ricardo Neves de Moraes	Seção de Microinformática SEMIC/COINF/STIC	Ramal: 9438 Email: andre.moraes@tre-pe.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Flávio Roberto Gomes da Costa	Seção de Microinformática SEMIC/COINF/STIC	Ramal: 9438 Email: flavio.costa@tre-pe.jus.br
Fiscal Administrativo	Fernanda de Azevêdo Batista	Seção de Serviços de Apoio Administrativo SESAD/COAD/SA	Ramal: 9360 Email: fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	Problema na aquisição dos itens por falta de orçamento ou demora na contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	O regional não terá disponibilidade de novos <i>vouchers</i> para solicitação de novos certificados digitais ou renovação dos existentes após prazo de vigência, acarretando na impossibilidade de utilização dos serviços que dependam da utilização de certificados digitais.	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Atuação junto à alta gestão para a disponibilização de orçamento	COSUP/STIC	
2	• Atuação junto à alta gestão e aos setores envolvidos para acelerar a aquisição	COSUP/STIC		

Risco 2	Risco:	Descontinuidade do fornecimento dos serviços pela empresa contratada		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	O regional não terá disponibilidade de novos <i>vouchers</i> para solicitação de novos certificados digitais ou renovação dos existentes após prazo de vigência, acarretando na impossibilidade de utilização dos serviços que dependam da utilização de certificados digitais.	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Atuação junto à alta gestão e aos setores envolvidos para providenciar nova contratação em regime de urgência.	SESOP/COSUP/STIC	

5. ANEXOS

QUADRO A

LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES	
1	Nome: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A (AC Certisign-JUS) Sítio: www.certisign.com.br Telefone: (11) 45012173 / (11) 45011877 E-mail: licit@certisign.com.br
2	Nome: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AC Caixa-JUS) Sítio: http://www.caixa.gov.br/empresa/identidade-digital/Paginas/default.aspx
3	Nome: SERASA EXPERIAN (AC Serasa-JUS) Sítio: http://www.certificadodigital.com.br Telefone: 3003.2300
4	Nome: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A (AC SOLUTI-JUS) Sítio: www.soluti.com.br Telefone: (62) 3412.0302 E-mail: licitacao@solutinet.com.br
5	Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA (AC VALID-JUS) Sítio: www.validcertificadora.com.br Telefone: (11) 3004-3454 E-mail: janaina.mattos@valid.com.br

QUADRO B

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES	
1	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Ata de Registro de Preços nº 001/2019
2	Senado Federal – Contrato nº 99/2018
3	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Contrato nº 12/2018
4	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – Contrato nº 9/2018
5	Supremo Tribunal Federal (STF) – Contrato nº 10/2017
6	Comando da Aeronáutica – Centro de Aquisições Específicas – Pregão Eletrônico nº 11/2018
7	Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – Pregão Eletrônico nº 12/2019
8	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Pregão Eletrônico nº 003/2019
9	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso Sul – Pregão Eletrônico nº 13/2018

QUADRO C

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	CPS1*	CPS2*	CPS3*	CPS4*	CPS5*	CPS6*	CPS7*	CPS8*	CPS9*	MÉDIA DE VALOR
1	Certificado Digital para Pessoa Física, do tipo Cert-JUS Institucional A3	R\$ 19,16	-	R\$ 67,83	R\$ 58,15	-	-	-	R\$64,95	-	R\$ 52,52
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, no ambiente da Contratante	R\$ 74,97	R\$ 109,96	-	-	R\$ 353,67	-	-	-	-	R\$ 179,53
3	Mídia Criptográfica do tipo <i>Token USB</i>	R\$ 19,08	-	-	-	-	R\$ 76,00	R\$ 35,50	-	R\$79,00	R\$ 52,40
<p><i>CPS1*</i> - Contratação Pública Similar nº 1 (Vide Quadro B); <i>CPS2*</i> - Contratação Pública Similar nº 2 (Vide Quadro B); <i>CPS3*</i> - Contratação Pública Similar nº 3 (Vide Quadro B); <i>CPS4*</i> - Contratação Pública Similar nº 4 (Vide Quadro B); <i>CPS5*</i> - Contratação Pública Similar nº 5 (Vide Quadro B); <i>CPS6*</i> - Contratação Pública Similar nº 6 (Vide Quadro B); <i>CPS7*</i> - Contratação Pública Similar nº 7 (Vide Quadro B); <i>CPS8*</i> - Contratação Pública Similar nº 8 (Vide Quadro B); <i>CPS9*</i> - Contratação Pública Similar nº 9 (Vide Quadro B).</p>											

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CERQUEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 16/08/2019, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 16/08/2019, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVEDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 16/08/2019, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943587** e o código CRC **423E921E**.

0020345-02.2019.6.17.8000

Estudos Preliminares

0943587v192



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Registro de preços para aquisição de Solução de Certificados Digitais, com suporte técnico para o cadastramento, validação e emissão para pessoa física, do tipo Cert-JUS Institucional A3, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de mídias criptográficas do tipo *token USB*, para armazenamento dos certificados digitais, bem como visitas técnicas para validação e emissão de Certificados Digitais para autoridades, no ambiente da Contratante.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

Visando a uma maior otimização dos recursos, além de eliminar os problemas inerentes à tramitação física dos instrumentos processuais, o TRE/PE definiu como projeto estratégico a implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, que se alinha ao objetivo estratégico de promover a informatização de processos. Para que essa informatização ocorra, é necessário dar segurança jurídica aos processos, no que tange à autenticidade de documentos e respectivos autores, o que gera a necessidade de aquisição de certificados digitais.

Além de dar autenticidade aos documentos, a aplicação de certificados digitais se dá em outros contextos de necessidade do Órgão, tais como: autenticação em sistemas, assinatura de e-mails, além de outras possíveis necessidades que o Tribunal possa vir a ter.

A presente aquisição se propõe a atender, primordialmente, a necessidade de implantação e expansão do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) no âmbito deste Regional da Justiça Eleitoral, considerando que o uso do certificado digital é requisito ao acesso e assinatura de documentos no sistema supracitado. Afora este sistema, os certificados digitais suprirão as demandas de servidores que atuam em demais sistemas da Administração Pública que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação.

Atualmente temos apenas disponíveis 44 (quarenta e quatro) *vouchers* para cadastramento e emissão de Certificados Digitais para pessoa física, do tipo Cert-JUS Institucional A3, provenientes de nossa última contratação (Contrato TRE-PE nº 034/2018). Outrossim, a partir do início de 2020 serão expirados vários certificados já emitidos.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

A contratação tem por objetivo elaborar um instrumento para disponibilização de certificados e respectivas mídias criptográficas, amparando as demandas da Justiça Eleitoral em Pernambuco, notadamente quanto aos recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe e demais sistemas que façam uso da certificação digital.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

Com o registro de preços de certificados digitais e mídias criptográficas, pretende-se:

- Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário;

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

A presente contratação encontra consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD (Resolução CNJ nº 211/2015):

- Art. 3º, IV, b: Processos Internos: Objetivo 8 – Aprimorar a segurança da informação; e

- Art. 12, II, b: Macroprocesso de segurança da informação - Incidentes de Segurança.

A contratação atende também às seguintes estratégias do TRE-PE:

- Planejamento Estratégico Institucional (PEI)
 - Objetivo Estratégico nº 9: "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação".
- Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2016-2021
 - Objetivo Estratégico nº 2: "Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas".

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Os Estudos técnicos preliminares, para a presente contratação, encontram-se neste Processo, no documento n.º 0943587.

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

A partir do início de 2020, alguns certificados digitais já emitidos serão expirados, conforme detalhado em quadro abaixo. No entanto, dispomos apenas de 44 (quarenta e quatro) *vouchers* para cadastramento e emissão de Certificados Digitais para pessoa física do tipo Cert-JUS Institucional A3, provenientes de nossa última contratação (Contrato TRE-PE nº 034/2018).

ANO	QTDE. DE CERTIFICADOS A EXPIRAR
2020	103

Afora o quantitativo de certificados a expirar, o Regional possui um déficit no quantitativo emitido. Dos 512 servidores lotados na sede, apenas 168 possuem certificados digitais e a tendência é que cada vez mais sistemas utilizem a certificação digital como método de autenticação.

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Certificados Digitais a expirar em 2020	103
Estimativa de servidores da sede que podem necessitar de certificado digital para uso no PJe	222
Zonas Eleitorais que utilizarão PJe e que possuam dificuldade de autenticação por duplo fator de segurança (<i>Smartphone</i>)	122
Vouchers disponíveis para emissão de certificados digitais	44
ESTIMATIVA TOTAL DA DEMANDA:	(103+222+122)-44 = 403

De todo o exposto, realizamos uma estimativa dos quantitativos necessários a atender as demandas do TRE-PE:

- Certificado Digital para Pessoa Física, do tipo Cert-JUS Institucional A3: **403 unidades**;
- Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, no ambiente da Contratante: **15 visitas**;
- Mídia Criptográfica do tipo *Token USB*: **403 unidades**.

*Na estimativa de 15 visitas técnicas foram consideradas as validações e emissões de Certificados Digitais destinadas às autoridades.

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Conforme demonstrado na Informação nº. 20804 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COSUP/SESOP (1033441), foi realizada pesquisa de preços utilizando-se os parâmetros: I) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e II) contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, consoante o disposto na IN-SLTI/MPOG nº. 5/2014.

Os valores obtidos compuseram as planilhas presentes no ANEXO A (1033692), segmentadas por item, e estão dispostos no quadro-resumo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MEDIANA	VALOR DE REFERÊNCIA
	Certificado Digital para Pessoa Física,					

1	do tipo Cert-JUS Institucional A3 (CATSER TIC nº. 27219)	22,95	40%	R\$ 57,59	R\$ 58,15	R\$ 58,15
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, no ambiente da Contratante (CATSER nº. 25470)	27,80	24%	R\$ 116,10	R\$ 131,12	R\$ 116,10
3	Mídia Criptográfica do tipo Token USB (CATMAT nº. 451898)	25,07	49%	R\$ 51,58	R\$ 54,13	R\$ 54,13

Para a construção do valor de referência de cada item, observamos a distribuição/dispersão dos valores pesquisados, ou seja, o grau de afastamento ou de concentração entre os mesmos. Quando os valores estão distribuídos de forma mais homogênea, ou seja, com coeficiente de variação igual ou inferior a 25%, é indicada a média como valor de referência. Já, diante de uma distribuição heterogênea, ou seja, com coeficiente de variação superior a 25%, é aconselhável a utilização da mediana, posto que a média, neste caso, estaria contaminada com os valores extremos.

Importante ainda salientar que os preços de valores atípicos (*ouliers*) foram afastados quando da análise da média na plataforma Painel de Preços (vide anexos B (1033695), G (1033703) e K (1033708)), tudo em conformidade com os §§1º, 2º e 4º do art. 2º da supracitada norma.

DA PESQUISA DO MERCADO LOCAL/REGIONAL

É cediço que os itens 1 e 2 deverão compor um só lote a ser adjudicado a um único fornecedor, posto que o objetivo da visita técnica para validação documental é a emissão de certificado digital, só que não no posto de atendimento da empresa certificadora, mas no ambiente da Contratante, ou seja, na sede do Tribunal.

Uma vez observado que o certificado digital do tipo Cert-JUS Institucional só poderá ser emitido pelas Autoridades Certificadoras (ACs) habilitadas pela AC-JUS, consultamos o sítio da AC-JUS (<https://acjus.jus.br/acjus/ac-e-ar-credenciadas> - ANEXO N (1033712)) e listamos abaixo os potenciais fornecedores:

NOME	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
AC CAIXA-JUS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A, ASA SUL, BRASILIA/DF.
AC Certisign JUS	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	01.554.285/0001-75	R BELA CINTRA, 904, ANDAR 1 4 7 9 10 11 12 13 14 15 16 E 17 CONJ 52 LOCALIZADO NO 5 ANDAR, CONSOLACAO, SAO PAULO/SP.
AC Serasa-JUS	SERASA S.A.	62.173.620/0001-80	AL DOS QUINIMURAS, 187, PLANALTO PAULISTA, SAO PAULO/SP.
AC SOLUTI-JUS	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	09.461.647/0001-95	AV 136, QUADRAF44 LOTE 36E SALA 1901 A 1905 BLOCO B COND NEW YORK SQUARE, SETOR SUL, GOIANIA/GO.
AC VALID-JUS	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	14.121.957/0001-09	AV PAULISTA, 2064, SALA 15 PARTE, BELA VISTA, SAO PAULO/SP.

Em que pese o item 1.1.10 dos Estudos Preliminares ter indicado que a solução escolhida pode ser fornecida por diversas empresas do mercado de TI, **tanto em Pernambuco** quanto em outras unidades da Federação, verifica-se que a sede de nenhuma das empresas está localizada em Pernambuco, mas **tão somente instalados no regional postos de atendimento**.

Quanto ao item 3, Mídia Criptográfica do tipo Token USB (CATMAT nº. 451898), realizamos ampla pesquisa no sistema Painel de Preços nos anos de 2018 e 2019 e somente encontramos em Pernambuco um único fornecedor: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - REGIONAL RECIFE/PE (CNPJ N. 33.683.111/0005-22)**, com preço médio de **R\$312,50**, bem superior ao nosso preço de referência de **R\$ 54,13**, conforme ANEXO O (1034295). Ademais, no sistema SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, realizamos uma consulta parametrizada de Fornecedores e não foi localizado nenhum fornecedor com a linha de fornecimento de material de CATMAT nº. 451898, bem como não localizamos no buscador Google qualquer fornecedor em Recife ou Pernambuco para que pudéssemos solicitar orçamentos.

DOS CUSTOS TOTAIS POR ITEM

De todo o exposto, chegamos aos seguintes custos totais por item:

ITEM	OBJETO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (vide quadro-resumo acima ou o ANEXO A - 1033692)	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital para Pessoa Física, do tipo Cert-JUS Institucional A3	1	403	R\$ 58,15	R\$ 23.434,45
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, no ambiente da Contratante	1	15	R\$ 116,10	R\$ 1.741,50
3	Mídia Criptográfica do tipo <i>Token USB</i>	1	403	R\$ 54,13	R\$ 21.814,39
TOTAL					R\$ 46.990,34

Ainda nos Estudos Preliminares, não se identificou alternativa de caráter livre ou público no mercado que atendesse à demanda deste Tribunal.

Portanto, o custo total da demanda estimado será de **R\$ 46.990,34** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrado no somatório dos totais acima.

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

A presente contratação se refere a objetos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

Para maior competitividade, o objeto da presente contratação foi dividido em 03 itens. Entretanto os itens 01 e 02, Certificados Digitais e Visita Técnica, respectivamente, deverão ser adjudicados a um único fornecedor e, por conseguinte, compor um Lote, pois estão intrinsecamente relacionados, visto que o objetivo da visita técnica para validação documental é a emissão de certificados digitais.

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, temos como melhor opção para seleção do fornecedor a utilização da modalidade "Pregão", em sua forma eletrônica, e do tipo "Menor Preço".

Ainda, como a emissão de certificados digitais se dará de forma paulatina, inclusive porque está prevista uma quantidade para reserva, sugerimos a realização de **registro de preços**, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 3º do decreto nº. 7.892/2013, transcrito abaixo:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Solicitamos as seguintes quantidades mínimas e máximas na Ata de Registro de Preços:

LOTE	ITEM	SERVIÇO/MATERIAL	CATMAT/CATSER TIC	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	1	Certificado digital Cert-JUS Institucional A3, para pessoa física.	CATSER TIC 27219	1	403
	2	Visita técnica para cadastramento, validação e emissão de certificado digital, no ambiente da Contratante.	CATSER TIC 27219	1	15
2	3	Mídia Criptográfica do tipo <i>token USB</i> para armazenamento de certificado digital, com capacidade mínima de memória de 72KB e suporte a chaves de 2048 bits.	CATMAT 451898	1	403

Os critérios habilitatórios serão aqueles suficientes para se comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

1.11 Vigência

A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

A presente contratação não trará impacto negativo ao meio ambiente, vez que ao eliminar o uso de papel como principal suporte físico dos processos, o Certificado Digital se torna um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental quanto à eliminação da emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos, ademais reduz sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas para armazenamento de papel.

Para execução do objeto pretendido é necessário dispor de infraestrutura física para emissão dos certificados, como computadores e notebooks com devidos sistemas operacionais onde serão instalados os certificados digitais, situação já existente no âmbito do TRE-PE.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

Os certificados digitais do tipo Cert-JUS Institucional A3 serão emitidos por autoridade certificadora da cadeia AC-JUS, que, por sua vez, está inserida na hierarquia da ICP-Brasil.

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR) e de fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviços habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

DA MOTIVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CERTIFICADOS CERT-JUS

Os certificados digitais em geral, emitidos para pessoas físicas ou jurídicas são identidades digitais, correlacionando uma pessoa ou instituição com um par de chaves criptográficas, sendo uma chave pública distribuída com o certificado, e uma chave privada que fica exclusivamente em poder do titular, ou seja, registrados no certificado digital encontram-se a descrição do titular (pessoa física ou jurídica) e sua respectiva chave pública.

Derivado do certificado digital padrão, existe o certificado específico Cert-JUS que além de vincular o nome do titular, contém ainda as informações funcionais de cargo, lotação e matrícula no órgão que representa, ou seja, na prática o Certificado Cert-JUS Institucional é uma IDENTIDADE FUNCIONAL digital. Esses qualificadores adicionais são verificados antes da emissão dos certificados e têm que ser declarados/fornecidos pela instituição à qual aquela pessoa pertence ou está lotada. Isso é feito através de uma autorização formal da instituição para que aquele servidor obtenha o seu certificado Cert-JUS.

As assinaturas digitais produzidas com o uso de certificados Cert-JUS Institucional equivalem à assinatura manuscrita dos agentes públicos acompanhada de seu carimbo institucional no papel. Porém, com muito mais confiabilidade e segurança, por serem muito mais difíceis de fraudar.

Os certificados Cert-JUS Institucional somente são emitidos para órgãos do Poder Judiciário, tanto para Servidores como para Magistrados. A emissão de certificados Cert-JUS é realizada somente pelas Autoridades Certificadoras (AC) da cadeia AC-JUS. A AC-JUS emite certificados somente para outras AC, chamadas subsequentes. Estas, por sua vez, fazem a emissão para os usuários finais. As AC subsequentes devem seguir as regras de certificação estabelecidas pela AC-JUS. A fiscalização do cumprimento dessas regras é feita pela AC-JUS e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, tanto através de ações de fiscalização como através de auditorias periódicas obrigatórias.

A AC-JUS é uma Autoridade Certificadora criada e mantida pelo Poder Judiciário, dentro da hierarquia da ICP-Brasil. O Conselho da Justiça Federal decidiu pela criação de uma Autoridade Certificadora para possibilitar a definição de regras e perfis de certificados, específicos para aplicações do Judiciário. A AC-JUS alavancou definitivamente a implantação da Certificação Digital no Judiciário, com o desenvolvimento de aplicações para comunicação

e troca de documentos, agora com validade legal, viabilizando, dessa forma, o advento do Processo Judicial Eletrônico.

A definição dos certificados da cadeia AC-JUS, padronização de campos, regras de emissão e destinação são submetidas à comissão integrada por representantes do STF, CNJ, STJ, CJP, CSJT, TST, STM e TSE. Por ser integrada pela cúpula do Poder Judiciário Brasileiro, a AC-JUS e os certificados Cert-JUS têm alto grau de credibilidade e reconhecimento, sendo destinados às necessidades de utilização dos órgãos do Poder Judiciário.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

1.14.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b. Registrar, por meio de seu Gestor do Contrato, os incidentes e problemas ocorridos durante a execução da contratação;
- c. Comunicar oficialmente, por meio de seu Gestor do Contrato, à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento do objeto da contratação;
- d. Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- e. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f. Exercer permanente fiscalização na execução do serviço, por meio da Equipe de Gestão da Contratação, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- g. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências, com controle e supervisão das áreas técnicas.

1.14.2 Constituem obrigações da empresa **CONTRATADA**:

- a. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Entregar e prestar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- c. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;
- d. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- g. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;
- h. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;
- i. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os

prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;

j. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;

k. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

l. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;

m. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

n. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato;

o. Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

p. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;

q. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;

r. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução de serviços objeto desta contratação.

1.14.3 Afora as obrigações acima especificadas, de cunho geral, constituem obrigações da empresa **CONTRATADA** em relação à **emissão dos certificados digitais e visita técnica** (itens 1 e 2 do objeto):

a. A configuração inicial da mídia criptográfica, mesmo que não seja ela a fornecedora desse dispositivo, importando nesta as cadeias de certificados ICP-Brasil da Autoridade Certificadora, o certificado do usuário, bem como o acompanhamento da alteração da senha do dispositivo, diante do emitente do certificado digital tipo A3;

b. Apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil tipo A3;

c. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;

d. Providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados, conforme **item 3 (Requisitos Técnicos)**;

e. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;

e.1 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante.

f. Quando do fornecimento do item 2 – visita técnica, o representante da empresa contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos.

1.14.4 Afora as obrigações especificadas no item 1.13.2, de cunho geral, constituem obrigações da empresa **CONTRATADA** para **fornecimento de Mídia Criptográfica** (item 3 do objeto), a que segue:

a. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data do recebimento definitivo;

a.1 Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa Contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação feita pela Contratante, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-JUS A3.

1.15 Proposta de Preços

Conforme já demonstrado no item 1.7 deste Termo de Referência, foram calculados os seguintes valores de referência:

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (vide quadro-resumo no item 1.7 ou o ANEXO A - 1033692)
1	Certificado Digital para Pessoa Física, do tipo Cert-JUS Institucional A3	R\$ 58,15
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, no ambiente da Contratante	R\$ 116,10
3	Mídia Criptográfica do tipo <i>Token USB</i>	R\$ 54,13

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

O total estimado para a contratação é de **R\$ 46.990,34 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**, conforme relacionado no item 1.7 (Análise de Mercado) deste Termo de Referência, sendo **R\$ 21.814,39 para aquisição de materiais** e **R\$ 25.175,95 para contratação de serviços**.

Há de se considerar que deverá ser realizado registro de preços, prevendo-se **contratações para os exercícios 2019 e 2020**, a depender da demanda e da disponibilidade orçamentária, ressaltando que há previsão para a contratação em tela nos Planos de Contratações Institucionais 2019 e 2020.

1.17 Reajuste

Em que pese o objeto deste Termo de Referência ser o Registro de Preços, quando da contratação vinculada a tal Ata, os preços propostos poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da **Contratada**, desde que respeitada a periodicidade mínima de **1 (um) ano**, contada da data da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE) ou outro que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.11 deste Termo de Referência.

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

2.1.1.1 A execução do objeto requer a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, incluindo as relacionadas no item 2.1.1.3;
- **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- **Fiscal Demandante do Contrato:** servidor representante da área demandante da solução, competente para fiscalizar os aspectos funcionais da solução;
- **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor competente para fiscalizar o contrato quanto ao recebimento, pagamento, sanção, aderência às normas e obrigações contratuais;
- **Preposto:** funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e

responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Para esta contratação, o papel de Fiscal Administrativo será absorvido pelo Gestor do Contrato da STIC, vez que a Secretaria de Administração do Regional não possui quantitativo de servidores suficientes para exercer tal atividade em todos os processos de contratação.

2.1.1.2 Equipe de Gestão da Contratação:

PAPEL	NOME	UNIDADE	CONTATOS
Gestor do Contrato	Marcos Cerqueira de Araújo Júnior	Seção de Suporte Operacional SESOP/COSUP/STIC	Ramal: 9907 Email: marcos.cerqueira@tre-pe.jus.br
Gestor do Contrato Substituto	Silvio Romero Prado de Melo	Seção de Suporte Operacional SESOP/COSUP/STIC	Ramal: 9639 Email: silvio.melo@tre-pe.jus.br
Fiscal Demandante	Marcos Cerqueira de Araújo Júnior	Seção de Suporte Operacional SESOP/COSUP/STIC	Ramal: 9907 Email: marcos.cerqueira@tre-pe.jus.br
Fiscal Demandante Substituto	Silvio Romero Prado de Melo	Seção de Suporte Operacional SESOP/COSUP/STIC	Ramal: 9639 Email: silvio.melo@tre-pe.jus.br
Fiscal Técnico	André Ricardo Neves de Moraes	Seção de Microinformática SEMIC/COINF/STIC	Ramal: 9438 Email: andre.moraes@tre-pe.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Flávio Roberto Gomes da Costa	Seção de Microinformática SEMIC/COINF/STIC	Ramal: 9438 Email: flavio.costa@tre-pe.jus.br

2.1.1.3 Competência do Gestor do Contrato:

- Emitir as ordens de serviço para a prestação dos serviços de emissão de certificados e visitas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato;
- Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;
- Agendar todas as emissões de certificados por meio de visita do agente de registros ou orientar os usuários solicitantes para que possam agendar aquelas realizadas nos postos de atendimento;
- Emitir o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e o Termo de Recebimento Definitivo (TRD);
- Exercer permanente fiscalização na execução do serviço, juntamente com a equipe de fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

2.1.2.1 A prestação do objeto contratado será realizada da seguinte forma:

- As ordens de serviço para a prestação do serviço de emissão de certificados serão expedidas em até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do extrato da nota de empenho;
- A disponibilização de vouchers para a emissão de certificados digitais e visitas técnicas deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento pela Contratada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviço;
- As emissões de certificados por meio de visita do agente de registros deverão ser previamente agendadas pelo gestor da contratação; já aquelas realizadas em postos de atendimento serão agendadas pelos próprios usuários solicitantes;
- A execução dos serviços de emissão, por meio de visita, deverá ser realizada na Sede do TRE-PE, localizado na Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife/PE;
- Uma vez ocorrido o agendamento e a validação dos dados do usuário, o certificado digital deverá ser emitido e armazenado em mídia criptográfica, fornecida pela Contratante, em até 10 (dez) dias corridos do procedimento de validação;

- O serviço de emissão de certificados será considerado terminado quando a Contratada entregar a evidência da emissão dos certificados digitais para servidores e magistrados que compareceram aos eventos de emissão;
- A entrega das mídias criptográficas deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

2.1.2.2 Garantia do Certificado Digital:

A Contratada deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;

Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante.

2.1.2.3 Garantia da Mídia criptográfica do tipo Token:

A mídia criptográfica terá garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data do recebimento definitivo;

Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa Contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pela Contratante, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-JUS A3.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

A solicitação de fornecimento de mídias criptográficas e de prestação de serviço de emissão de certificados se dará por meio de mensagem eletrônica, após publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e da respectivo contrato ou instrumento equivalente.

Nas mensagens serão utilizados os mecanismos de comprovação de leitura para confirmação, pelos fornecedores, quando do efetivo recebimento da mensagem.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

A Seção de Suporte Operacional (SESOP) acompanhará o pedido desde as publicações dos contratos ou instrumentos equivalentes e da Ata de Registro de Preços até a efetiva entrega do objeto, incluindo as hipóteses de cobrança pelo atraso na entrega e de solicitação de dilação do prazo de entrega.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

Nas mensagens serão utilizados os mecanismos de comprovação de leitura para confirmação, pelos fornecedores, quando do efetivo recebimento da mensagem.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

Quando do recebimento pela Contratada do Contrato ou instrumento equivalente e da respectiva Ordem de Serviço, a Contratada deverá disponibilizar, em até 10 (dez) dias úteis, os vouchers para a emissão dos certificados digitais e visitas técnicas, e enviar mensagem eletrônica informando o procedimento para acessar e utilizar os vouchers, bem como encaminhará a Nota Fiscal correspondente.

Após a disponibilização, em até 5 (cinco) dias úteis, o Gestor da Contratação e o Fiscal Técnico avaliarão as informações enviadas e se os vouchers disponibilizados correspondem ao produto especificado. Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, por escrito, do Gestor da Contratação.

Após a verificação, no período acima informado, o Gestor da Contratação emitirá, em até 24 (vinte e quatro) horas, o aceite da Nota Fiscal, requisito necessário ao seu pagamento.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, na Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Este item não se aplica à presente contratação, tendo em vista que se trata de fornecimento de serviço exclusivo de empresa certificadora.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Este item não se aplica à presente contratação, por se tratar de serviço de fornecimento de certificação digital.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

Não será exigida qualificação técnica habilitatória aos profissionais envolvidos, visto que tais critérios já são avaliados quando do credenciamento na ICP-Brasil e AC-JUS.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

Diante da não entrega do objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos serão aplicadas as sanções já previstas em lei. Outrossim, na hipótese do não cumprimento das demais obrigações da contratada e/ou atraso na disponibilização do objeto sem justificativa aceita pela Gestão Contratual, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o respectivo valor adjudicado, por dia de atraso, até o limite de 20% do valor total da contratação, podendo caracterizar a inexecução parcial do contrato após 30 dias.

2.1.12 Sustentabilidade

Quanto aos **critérios relativos à sustentabilidade de cunho social**, solicitamos a inclusão dos abaixo relacionados, em consonância com o Pronunciamento nº. 299 da Assessoria Jurídica deste Regional:

- a) priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- b) obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- c) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- d) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- e) não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

Ademais, os critérios de sustentabilidade já foram previamente validados pela equipe da Assistência de Gestão Socioambiental (AGS) quando da inclusão da despesa no PCI 2019, conforme o documento SEI n. 0920619 (SEI n. 0017736-46.2019.6.17.8000).

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

	Item 1: Certificado digital Cert-JUS Institucional A3 , para pessoa física	<ul style="list-style-type: none">• Certificado digital Cert-JUS Institucional A3, para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;• Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;• Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;• O presente item engloba o respectivo serviço de Autoridade de Registro;• Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas
--	---	--

<p>LOTE 1</p>	<p>Item 2:</p> <p>Visitas ao TRE-PE para Emissão de Certificados Digitais</p>	<p>de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar o cadastramento, validação e emissão dos certificados digitais Cert-JUS Institucional A3, para pessoa física; • As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas na Sede do TRE-PE, localizada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife/PE. • O TRE-PE proverá espaço físico para realização das visitas e também o acesso à Internet; • A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela Contratada; • As validações serão realizadas dentro do horário de funcionamento do TRE-PE; • O representante da empresa contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos; • Na impossibilidade de comparecimento do magistrado ou servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado.
<p>LOTE 2</p>	<p>Item 3:</p> <p>Mídia Criptográfica do tipo <i>token USB</i> para armazenamento de certificado digital</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mídia criptográfica do tipo <i>Token USB</i> capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil; • Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos tokens; • Total compatibilidade com os certificados digitais A3; • Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0); • Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura; • Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 72 KBytes; • Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits; • Possuir carcaça resistente à água e à violação; • Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows XP ou superior, Linux e Mac OS; • Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal; • Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos; • Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number); • Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key); • Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome; • O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Gerenciamento do dispositivo; ◦ Exportação de certificados armazenados no dispositivo; ◦ Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315; ◦ Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; ◦ Visualização de certificados armazenados no dispositivo; ◦ Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular; ◦ Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há modelos definidos para esta contratação.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CERQUEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 15/11/2019, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1036311** e o código CRC **5E3F1A2F**.

0020345-02.2019.6.17.8000

1036311v17